

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 130/1.999

ALTERA O ARTIGO 3º, INCISOS I, II E III E REVOGA O § 1º, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 101/91, DATADA DE 07 DE MARÇO DE 1.991, REVOGA A LEI Nº 188/92, DATADA DE 19 DE AGOSTO DE 1.992.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . O Artigo 3º e os incisos I, II e III, da Lei nº 101/91, datada de 07 de março de 1.991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º . O Conselho Municipal de Saúde contará com a participação paritária de representantes das instituições gestoras dos serviços de saúde e dos usuários com a seguinte composição:

I - 12 representantes das Instituições Gestoras do Serviço de Saúde, sendo 06 titulares e 06 suplentes:

a) 06 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 03 titulares e 03 suplentes;

b) 06 representantes Prestadores de Serviços na área de saúde, sendo 03 titulares e 03 suplentes;

II - 12 representantes Usuários, sendo 06 titulares e 06 suplentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

a) 02 representantes da Comunidade Evangélica, sendo 01 titular e 01 suplente;

b) 02 representantes da Loja Maçônica, sendo 01 titular e 01 suplente;

c) 02 representantes da Associação Feminina, sendo 01 titular e 01 suplente;

d) 02 representantes dos Comerciantes, sendo 01 titular e 01 suplente;

e) 02 representantes do Conselho Tutelar, sendo 01 titular e 01 suplente;

f) 02 representantes da Comunidade Católica, sendo 01 titular e 01 suplente;

III - A Presidência do Conselho caberá ao Secretário Municipal de Saúde e não terá direito a voto.

Art. 2º . Fica revogado o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 101/91, datada de 07 de março de 1.991 e a Lei nº 188/92, datada de 19 de agosto de 1.992.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 de outubro de 1.999.



WILSOM ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal